



CARTÓRIO
PIO RAMOS

2º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS,
PROTESTOS DE TÍTULOS, OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS CIVIS E DAS PESSOAS JURÍDICAS

TITULAR: APARECIDA ILKA FREITAS RAMOS
SUBSTITUTOS: APARECIDA ILZE FREITAS/WILTON FREITAS

FONE: (85) 3336-2728

CNPJ: 02.601.428/0001-15

www.cartoriopioramos.com.br



CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS.
EXCETO PARA OS FINS DE
INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA E
PARCELAMENTO DO SOLO URBANO CUJA
VALIDADE DE 90 DIAS PROVIMENTO Nº 01/2003 CGJ

CERTIDÃO MATRÍCULA Nº 54

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo as Fichas de Registro de Imóveis, deles às folhas 001/001v da **MATRÍCULA Nº 54**, datada de 05/04/1999, no teor seguinte; **IMÓVEL**: Uma (01) parte de terra denominada Fazenda ou Sítio Bonaparte, em Horizonte - Ceará, com uma área de 10,17 hectares, medindo e extremado: AO NORTE, 546m00 (quinhentos e quarenta e seis metros) com a rua José Euzébio da Silva; AO SUL, 645m00 (seiscentos e quarenta e cinco metros) com a rua Francisco Domingos da Silva; AO LESTE, 196m60cm (cento e noventa e seis metros e sessenta centímetros) com a BR-116; e AO OESTE 145m00 (cento e quarenta e cinco metros) com terras da Fitesa Horizonte Industrial Ltda. //////////////// **PROPRIETÁRIO** - **HORIZONTE INDUSTRIAL LTDA.**, inscrita no C.G.C./MF sob n.º 73.584.062/0001-61, com sede no Município de Horizonte, Estado do Ceará, no Km 38 da BR-116. //////////////// **REGISTRO ANTERIOR**- Matrícula n.º 6040, às fls. 93, Livro 2-V, em data de 17/08/1994, do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Pacajus - Ce. ////////////////

AV/0001-0000054 - Conforme os termos da AV-1-6040, da matrícula 6040, do Cartório Maciel, 2º Ofício de Pacajus - Ce., procede-se a esta averbação, para constar que no imóvel da presente matrícula, bem como no imóvel da matrícula 0055, desta serventia, foram construídas as seguintes benfeitorias: Prédio administrativo com área de 600m2 (seiscentos metros quadrados), de alvenaria, coberta de telhas, galvanizada, estrutura metálica e Laje de concreto, pintura PVA branca, estrutura de concreto armado; prédio social com área de 600m2 (seiscentos metros quadrados) revestido, interno: reboco fino/pintura, externo: tijolo, aparente, vedação de alvenaria, coberta de telhas galvanizada, estrutura metálica e laje de concreto, esquadria de alumínio, pintura PVA branca; portaria: 75m2 (setenta e cinco metros quadrados), revestido de tijolo aparente (externo), reboco fino/pintura (interno), coberta com telhas galvanizada, estrutura metálica e laje de concreto, esquadria de alumínio, pintura PVA branca, estrutura de concreto armado; Fabrica 2, área 3.850m2 (três mil, oitocentos e cinquenta metros quadrados), revestido de tijolo aparente (externo) e reboco fino/pintura (interno), vedação de alvenaria, coberta de telhas galvanizada e estrutura metálica, esquadria de alumínio/ferro,

ENDEREÇO: RUA MARIA CONRADO DE LIMA, 135 - CENTRO - HORIZONTE/CE

NORDESTE DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista com sede na Av. Paranjana, 5700, Passaré, Fortaleza, Estado do Ceará, inscrito no C.G.C/MF sob n.º 07.237.373/0186-81, para garantia de uma operação de crédito caracterizada como Escritura Pública de Abertura de Crédito no valor de R\$ 5.755.860,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e sessenta reais), contratada pela INTERVENIENTE, FITESA HORIZONTE INDUSTRIAL LTDA., com vencimento final em 15/03/2003, com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, aditada em 13/07/1995, 29/11/1995 e 12/08/1996, com saldo devedor na posição de 15/12/1998 de R\$ 5.782.637,41 (cinco milhões, setecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos), sendo Principal R\$ 4.686.585,77 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos) e Acessórios R\$ 1.096.051,64 (hum milhão, noventa e seis mil, cinquenta e um reais e sessentas e quatro centavos); onde a FITESA TÊXTIL LTDA., assume para todos os efeitos jurídicos, inteira responsabilidade pelo pagamento de 63,20% (sessenta e três inteiros e vinte centésimos por cento) da dívida, em razão do que se reconhece devedor ao BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. da quantia de R\$ 3.654.626,84 (três milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos) e se obriga a pagá-la da seguinte forma: em 51 (cinquenta e um) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira no dia 15 de janeiro de 1999, e a última em 15 de março de 2003; incidirão juros de 5,0% (cinco por cento) ao ano (a título de "spread"), acima da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), divulgada pelo Banco Central do Brasil (BACEN), existindo ainda na Escritura cláusulas e condições.

Horizonte, 05 de abril de 1999. //////////////////////////////////////

R /0005-0000054 - Nos termos da Escritura Pública de Composição e Confissão de Dívida lavrada aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 1998, às fls. 267 a 270, do Livro 003, do Cartório Marques, 2º Ofício de Notas, da Comarca de Maracanaú, Estado do Ceará, o imóvel da presente matrícula foi dado em HIPOTECA de 4º (quarto) grau, pela proprietária, FITESA HORIZONTE INDUSTRIAL LTDA., já qualificada, em favor do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Fortaleza, Ceará, à Av. Paranjana, 5700, Passaré, inscrito no CGC/MF sob n.º 07.237.373/0186-81, para garantia de uma dívida correspondente a 36,80% (trinta e seis inteiros e oitenta centésimos por cento) da dívida caracterizada na Cláusula Primeira da Escritura Pública de Composição e Confissão de Dívida lavrada aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 1998, às fls. 267 a 270, do Livro 003, do Cartório Marques, no valor de R\$ 2.128.010,57 (dois milhões, cento e vinte e oito mil, dez reais e cinquenta e sete centavos), e se obriga a pagá-la da seguinte forma: em 51 (cinquenta e um) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira no dia 15 de Janeiro de 1999, e a última em 15 de março de 2003; incidirão juros de 5,0% (cinco inteiros por cento) ao ano (a título de "spread"), acima da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), divulgada pelo Banco Central do Brasil (BACEN); existindo ainda na Escritura cláusulas e condições. **Horizonte, 08 de abril de 1999.** //////////////////////////////////////

R /0006-0000054 - Nos termos da Escritura Pública de Composição e Assunção

ENDEREÇO: RUA MARIA CONRADO DE LIMA, 135 - CENTRO - HORIZONTE/CE

CARTÓRIO PÚBLICO DE NOTAS E PROTESTOS
2º OFÍCIO HORIZONTE/CE

Wilson Freitas
Título

de Dívida lavrada aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 1998, às fls. 271 a 274, do Livro 003, do Cartório Marques, 2º Ofício de Notas, da Comarca de Maracanaú, Estado do Ceará, o imóvel da presente matrícula foi dado em HIPOTECA de 5º (quinto) grau por FITESA TÊXTIL LTDA., pessoa jurídica com sede na cidade de Horizonte - Ce., à BR-116, Km 37, Fábrica Interveniência hipotecária da proprietária FITESA HORIZONTE INDUSTRIAL LTDA., já qualificada, em favor do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista com sede na Av. Paranjana, 5700, Passaré, Fortaleza, Estado do Ceará, inscrito no C.G.C/MF sob n.º 07.237.373/0186-81, para garantia correspondente a 34,76% (trinta e quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento) da dívida caracterizada na cláusula primeira da Escritura Pública de Composição e Assunção de Dívida lavrada aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 1998, às fls. 271 a 274, do Livro 003, do Cartório Marques, no valor de R\$ 3.422.825,33 (três milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos); e se obriga a pagá-la em 49 (quarenta e nove) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, sempre aos dias 15 (quinze), vencendo-se a primeira em 15 de janeiro de 1999 e a última em 15 de janeiro de 2003; incidirão Juros Básicos devidos com base na Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) divulgada pelo Banco Central do Brasil (BACEN); del-credere devido à taxa efetiva de 6% a.a. (seis por cento ao ano), sendo o valor do del-credere capitalizado e exigível mensalmente durante o período de amortização a partir de 15 de janeiro de 1999, juntamente com as prestações vencidas de principal, e no vencimento e na liquidação da dívida, sobre o saldo devedor médio diário do período de cálculo acrescido do valor correspondente aos juros básicos; existindo ainda na Escritura cláusulas e condições. **Horizonte, 08 de abril de 1999.** //

R /0007-0000054 - Nos termos da Escritura Pública de Composição e Confissão de Dívidas, lavrada aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 1.998, na Cidade e Comarca de Maracanaú, no Cartório Marques, 2º Ofício de Notas, no Livro 003, às fls. 275 a 278, a proprietária, **FITESA HORIZONTE INDUSTRIAL LTDA.**, já qualificada, constituiu o imóvel da presente matrícula em HIPOTECA de 6º (sexto) grau em favor do **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista com sede na Av. Paranjana, 5700, Passaré, Fortaleza, Estado do Ceará, inscrito no C.G.C/MF sob n.º 07.237.373/0186-81, para garantia de uma dívida de R\$ 6.424.198,06 (seis milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e oito reais e seis centavos), obrigando-se a pagá-la em 49 (quarenta e nove) prestações mensais e sucessivas, sempre aos dias 15 (quinze), vencendo-se a primeira em 15 de janeiro de 1.999 e a última em 15 de janeiro de 2.003, e o valor de cada prestação será obtido mediante a divisão do saldo devedor de principal, acrescido dos juros básicos, pelo número de prestações vencidas, somado ao valor correspondente ao del-credere; Encargos Financeiros, juros básicos devidos com base na Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) divulgada pelo Banco Central do Brasil (BACEN), sendo o valor dos juros básicos calculado e capitalizado integralmente no dia 15 (quinze) de cada mês, no vencimento e/ou na liquidação da dívida, sobre o saldo devedor médio diário do período de cálculo, e exigível juntamente com as prestações vencidas de principal, proporcionalmente ao valor de cada uma delas. Del-credere devido à taxa efetiva de 6,0% a.a. (seis por cento ao ano), sendo o valor do del-credere capitalizado e exigível mensalmente

ENDEREÇO: RUA MARIA CONRADO DE LIMA, 135 - CENTRO - HORIZONTE/CE

CARTÓRIO PÍO RAMOS
2º OFÍCIO HORIZONTE

Wilton Freitas
Substituto

durante o período de amortização a partir de 15 de janeiro de 1.999, juntamente com as prestações vincendas de principal, e no vencimento e na liquidação da dívida, sobre o saldo devedor médio diário do período de cálculo acrescido do valor correspondente aos juros básicos; existindo, ainda, na Escritura, cláusulas e condições. **Horizonte, 07 de maio de 1.999.**
 //////////////////////////////////////

R /0008-0000054 - Nos termos da Escritura Pública de Aditivo de Re-Ratificação, lavrada aos 8 (oito) dias do mês de setembro de 1.999, na Cidade e Comarca de Maracanaú, no Cartório Albuquerque, 1º Ofício de Notas, no Livro 001, às fls. 214 a 215, a **FITESA TÊXTIL LTDA.**, já qualificada no R.06/0054, e como Interveniante hipotecária a proprietária **FITESA HORIZONTE INDUSTRIAL LTDA.**, já qualificada, e o BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., já qualificado no R.06/0054, vêm retificar e ratificar a Escritura Pública de Composição de Dívidas lavrada às fls. 271 a 274 do Livro 001 do Cartório do 2º Ofício de Notas de Maracanaú, Cartório Marques, objeto do R.06/0054; no que se refere as cláusulas ENCARGOS FINANCEIROS, ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO e ASSUNÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO. A dívida total decorrente da Escritura Pública de Composição e Assunção de Dívidas ora aditada, cujo valor atualizado até a data de 24 de agosto de 1999, compreendendo o saldo de principal e de encargos pactuados capitalizados, é de R\$ 3.561.889,72 (três milhões, quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), obrigando-se a pagá-la em 102 (cento e duas) prestações mensais e sucessivas, sempre aos dias 15 (quinze), vencendo-se a primeira em 15 de agosto de 1.999 e a última em 15 de janeiro de 2.008, e o valor de cada prestação será obtido mediante a divisão do saldo devedor de principal, acrescido da atualização monetária, pelo número de prestações vincendas, somado ao valor correspondente ao juros; Encargos Financeiros, juros básicos devidos com base na variação positiva do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgada pela Fundação Getúlio Vargas, sendo o valor da atualização monetária calculado e capitalizado integralmente no dia 15 (quinze) de cada mês, no vencimento e/ou na liquidação da dívida, sobre o saldo devedor médio diário do período de cálculo, e exigível juntamente com as prestações vincendas de principal, proporcionalmente ao valor de cada uma delas. JUROS devidos à taxa efetiva de 8,0% a.a. (oito por cento ao ano), sendo o valor dos juros calculados, capitalizado e exigível mensalmente no dia 15 de cada mês durante o período de amortização a partir de 15 de agosto de 1.999, juntamente com as prestações vincendas de principal, e no vencimento e na liquidação da dívida, sobre o saldo devedor médio diário do período de cálculo acrescido do valor correspondente a atualização monetária; Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer obrigação financeira estipulada no instrumento de crédito passarão a incidir os encargos de inadimplemento pactuados na cláusula encargos financeiros, acrescidos de juros de 12% a.a. (doze inteiros por cento ao ano) incidirão sobre o saldo devedor, a partir das datas e condições seguintes: da(s) data(s) do vencimento da(s) parcela(s), no caso de atraso de pagamento: incidência apenas sobre as parcelas em atraso; da(s) data(s) da(s) liberação(ões), no caso de valores inaplicados: incidência sobre as parcelas inaplicadas ou desviadas; da(s) data(s) de constatação pelo BANCO de outras irregularidades: incidência sobre a(s) parcela(s) considerada(s) irregular (es); da data em que o BANCO declarar a operação antecipadamente vencida: incidência sobre o saldo devedor total da operação, deduzido o valor inaplicado, cuja cobrança está acima especificada, existindo, ainda,

ENDEREÇO: RUA MARIA CONRADO DE LIMA, 135 - CENTRO - HORIZONTE/CE 2º OFÍCIO

CARTÓRIO PIO RAMOS

Wilton Freitas
Substituto

na Escritura, cláusulas e condições, ficando ainda ratificada a escritura objeto do R.06/0054. **Horizonte, 13 de setembro de 1.999.** //

R /0009-0000054 - Nos termos da Escritura Pública de Aditivo de Re-Ratificação, lavrada aos 8 (oito) dias do mês de setembro de 1.999, na Cidade e Comarca de Maracanaú, no Cartório Albuquerque, 1º Ofício de Notas, no Livro 001, às fls. 216 a 217, a proprietária, FITESA HORIZONTE INDUSTRIAL LTDA., já qualificada, e o BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., já qualificado no R.07/0054, vêm retificar e ratificar a Escritura Pública de Composição de Dívidas lavrada às fls. 275 a 278 do Livro 001 do Cartório do 2º Ofício de Notas de Maracanaú, Cartório Marques, objeto do R.07/0054, no que se refere as cláusulas ENCARGOS FINANCEIROS, ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO e CONFISSÃO E FORMA DE PAGAMENTO. A dívida atualizada até a data de 16 de agosto de 1999, compreendendo o saldo de FORMA DE PAGAMENTO. A dívida total decorrente da Escritura Pública de Composição e Assunção de Dívidas ora aditada, cujo valor atualizado até a data de 16 de agosto de 1999, compreendendo o saldo de principal e de encargos pactuados capitalizados, é de R\$ 6.577.923,96 (seis milhões, quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos), obrigando-se a pagá-la em 102 (cento e duas) prestações mensais e sucessivas, sempre aos dias 15 (quinze), vencendo-se a primeira em 15 de agosto de 1.999 e a última em 15 de janeiro de 2.008, e o valor de cada prestação será obtido mediante a divisão do saldo devedor de principal, acrescido da atualização monetária, pelo número de prestações vincendas, somado ao valor correspondente ao juros; Encargos Financeiros, juros básicos devidos com base na variação positiva do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgada pela Fundação Getúlio Vargas, sendo o valor da atualização monetária calculado e capitalizado integralmente no dia 15 (quinze) de cada mês, no vencimento e/ou na liquidação da dívida, sobre o saldo devedor médio diário do período de cálculo, e exigível juntamente com as prestações vincendas de principal, proporcionalmente ao valor de cada uma delas. JUROS devidos à taxa efetiva de 8,0% a.a. (oito por cento ao ano), sendo o valor dos juros calculados, capitalizado e exigível mensalmente no dia 15 de cada mês durante o período de amortização a partir de 15 de agosto de 1.999, juntamente com as prestações vincendas de principal, e no vencimento e na liquidação da dívida, sobre o saldo devedor médio diário do período de cálculo acrescido do valor correspondente a atualização monetária; Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer obrigação financeira estipulada no instrumento de crédito passarão a incidir os encargos de inadimplemento pactuados na cláusula encargos financeiros, acrescidos de juros de 12% a.a. (doze inteiros por cento ao ano) incidirão sobre o saldo devedor, a partir das datas e condições seguintes: da(s) data(s) do vencimento da(s) parcela(s), no caso de atraso de pagamento: incidência apenas sobre as parcelas em atraso; da(s) data(s) da(s) liberação(ões), no caso de valores inaplicados: incidência sobre as parcelas inaplicadas ou desviadas; da(s) data(s) de constatação pelo BANCO de outras irregularidades: incidência sobre a(s) parcela(s) considerada(s) irregular (es); da data em que o BANCO declara a operação antecipadamente vencida: incidência sobre o saldo devedor total da operação, deduzido o valor inaplicado, cuja cobrança está acima especificada, existindo, ainda, na Escritura, cláusulas e condições, ficando ainda ratificada a escritura objeto do R.07/0054. **Horizonte, 13 de setembro de 1.999.** //

AV.10/0054 - Nos termos da Escritura Pública de Aditivo de Re-Ratificação, ENDEREÇO: RUA MARIA CONRADO DE LIMA, 135 - CENTRO - HORIZONTE/CE

CARTÓRIO PÍO RAMOS
2º OFÍCIO - HORIZONTE - CE

Wilson Freitas
Substituto

lavrada aos 21(vinte e um) dias do mês de agosto de 2.000, na Cidade e Comarca de Fortaleza, no Cartório do 5º Ofício de Notas e Protesto de Títulos, Cartório Ossian Araripe, no Livro 336, às fls. 176 a 177-v, a **FITESA TÊXTIL LTDA.**, cuja denominação fica alterada para **PETROPAR AGROFLORESTAL LTDA.** já qualificada no R.04/0054, e como Interviente hipotecária a proprietária **FITESA HORIZONTE INDUSTRIAL LTDA.**, já qualificada, e o **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**, já qualificado no R.04/0054, vêm aditar a Escritura Pública de Composição de Dívidas lavrada às fls. 262 a 266 do Livro 003 do Cartório do 2º Ofício de Notas de Maracanaú, Cartório Marques, objeto do **R.04/0054**, para abrir um subcrédito no valor de 3.388.431,60 (Três Milhões, Trezentos e Oitenta e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos), na posição de refinanciamento das parcelas vencidas e vincendas de 15/09/1999 a 15/03/2003, referentes ao instrumento de crédito original, valor este que será reembolsado em 66 (sessenta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 15 de outubro de 2000 e a última em 15 de março de 2006. Sobre este subcrédito incidirão os mesmos encargos previstos no instrumento de crédito ora aditado, exigíveis em 15/09/2000, durante o período de carência, e mensalmente durante o período de amortização, juntamente com o pagamento do principal. Será adotada a mesma sistemática de cálculo constante do instrumento de crédito ora aditado para efeito de apuração dos encargos financeiros aqui mencionados, ficando ainda ratificada a escritura objeto do R.04/0054. **Horizonte, 23 de agosto de 2.000.** //

AV. 11/0054- Nos termos da Escritura Pública de Aditivo de Re-Ratificação, lavrada aos 21(vinte e um) dias do mês de agosto de 2.000, na Cidade e Comarca de Fortaleza, no Cartório do 5º Ofício de Notas e Protesto de Títulos, Cartório Ossian Araripe, no Livro 336, às fls. 180 a 181-v, a proprietária, **FITESA HORIZONTE INDUSTRIAL LTDA.**, já qualificada, e o **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**, já qualificado no R.05/0054, vêm aditar a Escritura Pública de Composição de Dívidas lavrada às fls. 267 a 270 do Livro 003 do Cartório do 2º Ofício de Notas de Maracanaú, Cartório Marques, objeto do R.05/0054, para abrir um subcrédito no valor de 1.999.240,25 (Um Milhão, Novecentos e Noventa e Nove Mil, Duzentos e Quarenta Reais e Vinte e Cinco Centavos), na posição de refinanciamento das parcelas vencidas e vincendas de 15/09/1999 a 15/03/2003, referente ao instrumento de crédito original, valor este que será reembolsado em 66 (sessenta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 15 de outubro de 2000 e a última em 15 de março de 2006. Sobre este subcrédito incidirão os mesmos encargos previstos no instrumento de crédito ora aditado, exigíveis em 15/09/2000, durante o período de carência, e mensalmente durante o período de amortização, juntamente com o pagamento do principal. Será adotada a mesma sistemática de cálculo constante do instrumento de crédito ora aditado para efeito de apuração dos encargos financeiros aqui mencionados, ficando ainda ratificada a escritura objeto do **R.05/0054. Horizonte, 23 de agosto de 2.000.** //

AV.12/0054 - Nos termos da Escritura Pública de 2º Aditivo de Re-Ratificação, datada de 22 de março de 2005, no Cartório do 1º Ofício de Notas de Maracanaú-CE, Cartório Albuquerque. lavrada às fls. 247 a 248 do livro 008, procede-se a esta averbação para fazer constar que a Escritura Pública objeto do R.07, desta matrícula, foi alterada, no que se refere aos encargos financeiros. O valor atualizado da dívida em

ENDEREÇO: RUA MARIA CONRADO DE LIMA, 135 – CENTRO – HORIZONTE/CE

CARTÓRIO PÍO RAMOS
2º OFÍCIO HORIZONTE/CE

Wilton Freitas

coberta de laje de concreto impermeabilizado, esquadria de ferro, pintura PVA branca, estrutura de concreto armado, correspondendo o total da área construída 13.936,00m² (treze mil, novecentos e trinta e seis metros quadrados). **Horizonte, 23 de outubro de 2008.** //

R/017-0054 - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL; - Conforme os termos da Quarta Alteração Contratual da empresa Fitesa Têxtil LTDA, datada de 01/11/1996, prenotado em 19 de maio de 2010 sob o n° 1950, a empresa FITESA HORIZONTE INDUSTRIAL LTDA, integralizou o imóvel objeto da presente matrícula e demais bens descritos e caracterizados no Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil de 31/10/1996 emitido pela JCR & Caladi Auditores e Consultores Associados, CRC/PE n° 384, de sua propriedade, na empresa FITESA TÊXTIL LTDA, sociedade empresária limitada, com sede neste Município, inscrita no CNPJ sob o n° 00.441.599/0001-07 e Registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará, a qual passa a ser a proprietária do imóvel registrado na presente matrícula. **Horizonte, 20 de maio de 2010.** //

AV/018-0054: conforme a Décima Primeira Alteração de Contrato Social da empresa Fitesa Têxtil LTDA, datada de 1° de fevereiro de 2000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará em 16/03/2000, a empresa Fitesa Têxtil LTDA, PASSOU A DENOMINAR-SE Petropar Agroflorestal Ltda e alterou a sua sede social para o Estado do Rio Grande do Sul, em porta Alegre; **Horizonte, 20 de maio de 2010.** //

AV//019-0054 - CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA - Averbado o Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda datada de 17 de maio de 2010, prenotado em 08/06/2010 sob o n° 1969, procede-se a esta averbação para constar que as cláusulas e condições do presente contrato se encontram discriminadas na íntegra no próprio contrato em anexo; TITULO: Contrato Particular; FORMA DO TITULO: Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda firmado entre Petropar Agroflorestal Ltda e Classic Imobiliária e Consultoria Ltda, cuja cópia autenticada fica arquivada nesta serventia após registro. **Horizonte, 05 de julho de 2010.** //

AV. 020/0054 - MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL - Procede-se a esta averbação, conforme requerimento da proprietária e documentos em anexo, apresentados e arquivados neste Cartório, prenotados em 05/08/2013 sob o n° 4669, para constar a mudança da RAZÃO SOCIAL da empresa **PETROPAR AGROFLORESTAL LTDA**, já qualificada, para **RIO NOVO FLORESTAL LTDA**, conforme 39° Alteração do Contrato Social, Registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em 15/05/2013 sob o n° 3794105. **Horizonte, 05 de agosto de 2013.** ////

R. 21/0054 - COMPRA E VENDA - Pela Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 01 de novembro de 2013, lavrada nas notas do Cartório do 2° Ofício de Notas da Comarca de Horizonte-CE, Cartório Pio Ramos, às fls. 160/161v do livro 016, prenotada em 17/03/2014 sob o n°. 5592; a proprietária acima qualificada **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula a **CLASSIC IMOBILIARIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Dom Luis, n° 500, Sala 1904, Meireles, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o n° 04.829.841/0001-67; pelo valor de R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS). **Horizonte, 17 de março de 2014.** //

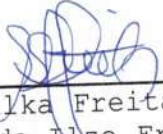
CERTIFICO que a presente cópia é a reprodução fiel da matrícula 54 deste

ENDEREÇO: RUA MARIA CONRADO DE LIMA, 135 - CENTRO - HORIZONTE, CARTÓRIO PIO RAMOS, 2º OFÍCIO HORIZONTE-CE

Wilson Freitas

ofício, da qual não costa nenhum outro lançamento até a presente data. Emitida na forma do art. 19 § 1º da Lei 6.015/73. O referido é verdade, dou fé. Aparecida Ilka Freitas Ramos / Aparecida Ilze Freitas/ Wilton Freitas - oficiala /substitutos. //////////////////////////////////////

Horizonte, 06 de setembro de 2019


Aparecida Ilka Freitas Ramos
Aparecida Ilze Freitas
Wilton Freitas
Oficiala/Substitutos

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20190905000093
Total de Emolumentos:	R\$ 52,94
Total FERMOJU:	R\$ 2,64
Total ISS:	R\$ 2,65
Total FRMP:	R\$ 2,65
Total FAADEP:	R\$ 2,65
Total Selos:	R\$ 8,18
Valor Total:	R\$ 71,71
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(4) 007019 / (1) 007020 / (1) 005023	
Selos Aplicados	
AAA017448-H5P9, AAA019721-A4G9	

CARTÓRIO PIO RAMOS
2º OFÍCIO-HORIZONTE - CE
Wilton Freitas
Substituto

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS.
EXCETO PARA OS FINS DE
INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA E
PARCELAMENTO DO SOLO URBANO CUJA
VALIDADE DE 90 DIAS PROVIMENTO Nº 01/2003 CGJ



DISTRIBUIÇÃO/MICROFILMAGEM

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 01
Nº AAA019721-A4G9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal



CERTIDÃO (SEGUNDA VIA/SEGUNDO TRASLADO)

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 04
Nº AAA017448-H5P9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

